



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

A Locação justifica-se, uma vez que o imóvel com destinação para a instalação do Depósito de Equipamentos e Almoxarifado da Secretaria Municipal De Educação de Altamira/Pará, assegurando assim o desenvolvimento de diversas funções do referido departamento a garantir o atendimento às necessidades básicas da população. O imóvel a ser locado atende satisfatoriamente às nossas necessidades devido a suas dimensões, permitindo o bom funcionamento, conforme demonstrado no laudo de avaliação do imóvel.

Como já foi mencionado, o presente imóvel é ideal para atender as necessidades da Secretaria de Educação, considerando ainda que atualmente a não dispõe de um espaço próprio para o funcionamento da Secretaria. Vale ressaltar que o imóvel fica em uma área urbana, com fácil acesso, sendo acesso de via revestido com pavimentação asfáltica, iluminação pública, rede de água, rede de esgoto, coleta de lixo, além de transporte coletivo nas proximidades.

O imóvel, tem característica de galpão, possuindo recepção, sala tipo escritório, espaço amplo tipo galpão, com área para armazenamento/depósito, Banheiros em boas condições, cozinha e uma área serviço, com instalações sanitárias separadas por sexo.

Quanto à escolha do imóvel, verificou-se que não há outro imóvel equivalente disponível para locação nas proximidades, capaz de suprir as necessidades que atendem de forma adequada a rotina administrativa do referido departamento. Dessa forma, torna-se evidente a singularidade do imóvel em questão.

Com base nas razões expostas anteriormente, fica justificada a necessidade da locação do imóvel para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, confirmando-se o apoio e favorabilidade ao pleito.

Altamira-PA, 11 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: nº 28.553.049/0001-90
KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação